



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 1 Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/SMT/2025

PROCESSO Nº 6020.2025/0008474-7

CONTRATO nº 03/SMT/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2025/0008474-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

CONTRATADA: VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) máquinas de café expresso automáticas, sem uso, a serem instaladas na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, situada à Rua Boa Vista, nº 136 – Centro, São Paulo/SP, com franquias de 300 (trezentas) doses mensais cada, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de insumos e descartáveis, abaixo descritos, e manutenção preventiva e corretiva.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de 135 (cento e trinta e cinco) doses mensais de café, perfazendo acréscimo de 15% (quinze por cento) do objeto.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.30.00

NOTA DE EMPENHO: 93.888/25

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede à Rua Boa Vista, nº 128, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **CELSO JORGE CALDEIRA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAFÉ LTDA.**, com sede na Rua Solidonio Leite, 155 - Vila Ivone - São Paulo - SP - Cep: 03275-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.196.411/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DANIEL FERNANDES HELLMEISTER**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Decreto nº 62.100/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2025/0005474-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Inclusão de 135 (cento e trinta e cinco) doses mensais de café, perfazendo acréscimo de 15% (quinze por cento) do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

2.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, onerarão as dotações nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 do exercício vigente, conforme Nota de Empenho nº 93.888/25.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do presente aditamento, o valor do contrato passará R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 03/SMT/2025 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 1 (uma) via eletrônica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

SMT

VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.

DANIEL FERNANDES HELLMEISTER

Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

RG:

RG:



DANIEL FERNANDES HELLMEISTER
usuário externo - Cidadão
Em 04/08/2025, às 13:02.



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Em 02/09/2025, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130425683** e o código CRC **0796DE12**.

Referência: Processo nº 6020.2025/0008474-7

SEI nº 130425683